



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 23/2020

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e,

Considerando a avaliação do Departamento de Medicina e Saúde Ocupacional Ofício nº 002/2020 – DMO CM/cm.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar, conforme recomendação médica, o servidor municipal Sr. **Reini Forastier**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheiro**, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal da Educação, evitando apegar peso acima de 10Kg bem como esforços físicos com as mãos, conforme recomendação médica.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer suas atividades em funções compatíveis com as limitações restringidas aquelas descritas na avaliação médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de janeiro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14150-000 – SERRANA – SP

www.serrana.sp.gov.br – info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

Ofício nº 02/2020 - DMO

CM/cm

Serrana, 10 de janeiro de 2020.

Assunto: READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Departamento de Medicina reafirma que a servidora **Reini Forastier**, matrícula 100763-7, deverá continuar readaptada no ano letivo de 2020, com as seguintes restrições:

" Não pegar peso acima de 10kg e esforço físico com as mãos".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Sérgio Luiz Walter de Assis

Médico do Trabalho

CRM 38082-8 M.T.b. 308097/81

À

Secretária Municipal da Educação

Serrana /SP